



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

O Vereador Léo Novais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos regimentais, que se proceda com a implementação de iluminação pública (LED) no conjunto habitacional FAMA, Rua José Salgueiro Silva (Praça de Recreio e Praça Dog), Rua Geraldo Juncal Junior e Rua Olímpio da Silva Matos, no Bairro Jardim São Luiz, Embu das Artes.

Senhor Presidente

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que as lâmpadas de LED proporcionam melhor visibilidade e, portanto, melhor segurança aos munícipes;

CONSIDERANDO que as lâmpadas de LED gastam menos energia elétrica, o que proporcionará redução de custos para o Município;

CONSIDERANDO que as lâmpadas LED têm menor custo para sua manutenção;

CONSIDERANDO a necessidade de iluminar as áreas urbanas do município, até por questões de segurança.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 18 de maio de 2026.

Leo Novais - PL



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

